



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 039/2016

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES 1000 R\$ 240.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provavel Excesso de Arrecadação**

4.17.22.01.02.01 Fonte 1000 R\$ 240.000,00

**Art. 4º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 20 de maio de 2016.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

1



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 039/2016, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos Provavel Excesso Arrecadação, para continuidade das obras no município;

- 1- Drenagem de ruas urbanas;
- 2- Construção de pontos de ônibus;.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de maio de 2016.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal